



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON -SP**

CNPJ nº 62.638.010/0001-04

AV. LEONARDO DA VINCI, nº 1276 – CEP 04313-001 – SÃO PAULO – SP

FONE: (11) 5011-3853 FAX: (11) 5011- 3529 – www.sidcivil-sp.com.br

sindiconsp@sidcivil-sp.com.br jcpresidente@sidcivil-sp.com.br

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de Janeiro de 2017

CÓDIGO: 001.126.86310-3

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2017, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Valor Base: R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 15.424,07	Contrib. Mínima	123,39
2	De 15.424,08 à 30.848,14	0,8	-
3	De 30.848,15 à 308.481,42	0,2	185,09
4	De 308.481,43 à 30.848.142,02	0,1	493,57
5	De 30.848.142,03 à 164.523.424,09	0,02	25.172,08
6	De 164.523.424,10 em diante	Contrib. Máxima	58.076,77

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 15.424,07 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 123,39 de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 164.523.424,10 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 58.076,77 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério de Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil com base territorial no Estado de São Paulo há mais de 75 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Outrossim informamos o horário de expediente na sede do SINDICON-SP: de Segunda a Sexta-feira das 13:00 as 17:30 horas. TEL: (0xx11) 5011-3853 e FAX: (0xx11) 5011-3529